

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/01/2025 | Edição: 16 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES/SRT/SGP/MGI Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO, o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS e o SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 16, caput, incisos VI e X, o art. 30, caput, inciso I, alínea "d", e inciso II, e o art. 36, caput, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", e parágrafo único, incisos I, II e VIII, do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

.....

§ 4º

V - gestantes;

VI - lactantes de filha ou filho até dois anos de idade; e

VII - contratadas por tempo determinado nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO
Secretário de Gestão e Inovação

JOSÉ CELSO CARDOSO JR.
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.